EDITAL Nº 006/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA AS FUNÇÕES PÚBLICAS DE <u>PROFESSOR B - MATEMÁTICA</u>, <u>PORTUGUÊS</u>, <u>HISTÓRIA</u>, <u>GEOGRAFIA</u>, <u>CIÊNCIAS</u>, <u>EDUCAÇÃO FÍSICA</u>, <u>ARTE</u>, <u>INGLÊS E ENSINO RELIGIOSO</u> PARA COMPOSIÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA – MG.

O Município de Lagoa Santa, junto à Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para as funções públicas de **PROFESSOR B - MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE, INGLÊS E ENSINO RELIGIOSO,** para composição/recomposição do quadro de pessoal nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa – MG, conforme funções dispostas no ANEXO I deste Edital, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal nº 2.758 de 28 de dezembro de 2007 e da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012 e seu anexo.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para as funções públicas de <u>PROFESSOR B MATEMÁTICA</u>, <u>PORTUGUÊS</u>, <u>HISTÓRIA</u>, <u>GEOGRAFIA</u>, <u>CIÊNCIAS</u>, <u>EDUCAÇÃO FÍSICA</u>, <u>ARTE</u>, <u>INGLÊS E ENSINO RELIGIOSO</u>, para composição/recomposição do quadro de pessoal nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Santa MG.
- 1.2. Quando do surgimento das vagas, as contratações serão efetivadas por este Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, para composição e/ou recomposição do quadro de pessoal nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Santa MG.
- 1.3. Este processo será realizado e coordenado pela Comissão Julgadora designada para esse fim, por meio da Portaria Municipal Nº 1.028, de 31 de outubro de 2018, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3.1. Compete à Comissão:
 - a) deferir ou indeferir as inscrições;



- b) julgar os recursos dos candidatos, cujas inscrições foram indeferidas;
- c) Elaborar os relatórios de classificação dos candidatos inscritos e relação de inscrições indeferidas.
- 1.3.2. Compete a Secretária Municipal de Educação:
 - a) Homologar o resultado final de classificação dos candidatos.
- 1.4. O candidato poderá conhecer o teor do Edital regulador deste Processo Seletivo Simplificado e seus respectivos anexos no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: www.lagoasanta.mg.gov.brou consultá-lo na sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 Centro e/ou no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500/Lj. 28 Santos Dumont, ambos no Município de Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 18h (exceto aos sábados, domingos e feriados).
- 1.5. São partes integrantes deste Edital:
- 1.6. Anexo I Quadro de Funções, Atribuições e Vencimentos;
 - Anexo II Formulário de Interposição de Recurso.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. São requisitos para a inscrição:
 - a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - b) Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - d) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;
 - e) Possuir escolaridade exigida para a função pretendida, conforme Anexo I, deste Edital;
 - f) Não ter sido demitido da Administração Pública a bem do serviço público;
 - g) Estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;
 - h) Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail), para cadastro e recebimento de informação de confirmação da inscrição.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas, **gratuitamente**, **exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico da Prefeitura, <u>www.lagoasanta.mg.gov.br</u>, no período compreendido entre **08h do dia 19/11/2018 e 17h do dia 23/11/2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.



- 3.2 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, de informação desconforme com os termos do edital ou de opção incorreta referente à função pretendida, fornecidos pelo candidato através do formulário eletrônico de inscrição.
- 3.2.1. As declarações falsas, desconformes com os termos do Edital, ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, determinarão o indeferimento da inscrição ou a desclassificação do candidato, acarretando a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no **item 5** deste Edital.
- 3.2.2. O candidato deverá informar obrigatoriamente a escolaridade referente à habilitação exigida para a função pretendida, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 3.2.3. O candidato poderá informar as experiências profissionais remuneradas, públicas ou privadas, em que ocupou cargo/função/emprego com atribuições compatíveis com as da função pretendida em Estabelecimento de Ensino, desde que:
- I − Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- II Não seja tempo de serviço paralelo.
- 3.2.4. Caso o candidato possua vários períodos de experiência na função a qual está concorrendo, os mesmos deverão ser informados um a um de acordo com sua vigência, não devendo ser informados os prazos de interrupção entre um e outro;
- 3.2.5. Não deverão ser informadas as experiências profissionais em empresas privadas que não sejam Estabelecimento de Ensino, pois as mesmas não serão computadas para fins da classificação.
- 3.2.6. Não deverão ser informadas as experiências profissionais em cargo/função/emprego com atribuições incompatíveis com as da função pretendida, estágios ou trabalhos realizados voluntariamente, pois as mesmas não serão computadas para fins da classificação.
- 3.2.7 Em cumprimento à legislação federal, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, para pessoas portadoras de deficiências, que desejam se inscrever nesta condição.
- 3.2.7.1 O candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
- 3.2.7.2 Para fins de reserva de vagas prevista neste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º



do Decreto Federal n. 3.298/1999.

- 3.2.7.3 O candidato portador de deficiência que não preencher o campo específico da Ficha de Inscrição terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 3.3. Finalizada a inscrição:
- 3.3.1. o candidato receberá, no e-mail cadastrado, uma mensagem informando a Confirmação de sua Inscrição;
- 3.3.2. o Comprovante de Inscrição ficará disponível para impressão no sistema;
- 3.3.3. o candidato, dentro do prazo destinado à realização das inscrições, poderá alterar sua inscrição para realizar as correções que considerar necessárias. Sendo que após acionar a opção <u>Alterar inscrição</u>, o candidato terá sua inscrição anterior considerada inválida e deverá passar por todos os formulários eletrônicos novamente e, ao final, deverá confirmar sua inscrição novamente para gravar as alterações e revalidar sua inscrição;
- 3.4. Caso o candidato não efetive sua inscrição ou não grave as alterações em sua inscrição dentro do prazo destinado à realização das inscrições, o mesmo será considerado como não inscrito e, portanto, estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- 3.5. Não será exigida apresentação de documentos comprobatórios no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios serão exigidos no ato da convocação para contratação, conforme determina o item 6 DA CONTRATAÇÃO.
- 3.6. O candidato poderá efetuar inscrição somente para uma única função no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
- 3.7. O candidato que não tiver acesso à internet para realizar sua inscrição, poderá utilizar computadores disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no período compreendido entre 08h do dia 19/11/2018 e 17h horas do dia 23/11/2018.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1. A classificação dos candidatos será feita após decisão acerca do deferimento ou não das inscrições com base na análise das informações declaradas no ato da inscrição. A classificação será realizada, em ordem decrescente, conforme os seguintes critérios, nesta ordem:

TABELA DE CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Nível Superior



- I Maior tempo de experiência profissional pública ou privada, em Estabelecimentos de Ensino, no desempenho da função pretendida.
- II Maior escolaridade/titulação na área de atuação, observada a habilitação e os requisitos exigidos para a função pretendida, conforme Anexo I;
 III Maior idade.
- 4.2. A classificação contemplará todas as inscrições deferidas.
- 4.3. A divulgação do resultado da classificação preliminar dos candidatos será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal e disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura www.lagoasanta.mg.gov.br, no dia 07/12/2018.

5 – DOS RECURSOS

- 5.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Julgadora, nos dias 10/12/2018 e 11/12/2018 das 12h às 17h, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, nas seguintes situações:
 - a) indeferimento da inscrição;
 - b) contra o resultado preliminar da classificação.
- 5.2. Para os recursos previstos no subitem 5.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Prefeitura, www.lagoasanta.mg.gov.br, imprimir e preencher o ANEXO II deste Edital FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, protocolá-lo à Comissão Julgadora, em envelope fechado, sendo entregue no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Lj. 28, Bairro Santos Dumont Lagoa Santa MG, CEP: 33400-000, indicando na parte externa do envelope "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO".
- 5.2.1. No recurso encaminhado, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.
- 5.2.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra a classificação final.
- 5.3. Para a situação mencionada no subitem 5.1 deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso, devidamente fundamentado.



- 5.4. Serão indeferidos os recursos que:
 - a) Não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - d) Estiverem fora do prazo estabelecido;
 - e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
 - f) Apresentarem contra terceiros;
 - g) Apresentarem em coletivo;
 - h) Cujo teor desrespeite a Comissão Julgadora.
- 5.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal e disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura www.lagoasanta.mg.gov.br, no dia 19/12/2018.
- 5.6. A Secretaria Municipal de Educação deverá homologar o resultado final, divulgando a classificação final dos candidatos **no dia 21/12/2018,** que será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal e disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura www.lagoasanta.mg.gov.br. Deverá ainda manter os registros e a guarda dos documentos produzidos neste Processo Seletivo Simplificado.

6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Quando do surgimento de vagas durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, as convocações serão realizadas pela ordem de classificação.
- 6.2. A convocação para contratação será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico da Prefeitura, www.lagoasanta.mg.gov.br, ficando de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações no endereço eletrônico citado neste subitem.
- 6.2.1. Da convocação constarão informações tais como: data e horário de comparecimento, documentação a ser apresentada (originais e cópias simples), bem como demais informações cabíveis ao ato de convocação.
- 6.2.2. O não comparecimento na data e horário estabelecidos no subitem 6.2.1 implicará na desclassificação do candidato.
- 6.3. O candidato classificado, quando convocado, será contratado e investido na função



pública, se atendidas às seguintes exigências:

- a) Possuir a habilitação e os requisitos exigidos quanto à função para a qual se inscreveu, conforme Anexo I deste Edital;
- b) Se declarada, comprovar a experiência profissional remunerada no serviço público ou privado, em Estabelecimento de Ensino, no desempenho da função pretendida por meio de declaração expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão, por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou por outro documento inequívoco de comprovação;
- c) Declarar em formulário próprio da Prefeitura, no ato da contratação, de que não foi demitido de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à sua contratação;
- d) Apresentar originais e cópias simples dos seguintes documentos, à época da contratação:
 - Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
 - Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
 - Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para a função;
 - Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe (se exigido para o cargo)
 - Carteira Nacional de Habilitação (se exigido para o cargo);
 - Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
 - Carteira de trabalho frente e verso (foto e qualificação civil);
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
 - Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
 - O servidor possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
 - Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de



deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID (para candidatos classificados como portadores de deficiência)

- 6.3.3. Somente serão aceitos diplomas de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, devidamente registrados e diplomas de Pós-Graduação expedidos por cursos credenciados, se nacionais. Caso a Graduação ou a Pós-Graduação sejam de origem estrangeira, o diploma deverá estar devidamente revalidado, de acordo com a Legislação Brasileira.
- 6.3.4. Nos casos em que o diploma de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado ainda não tiver sido expedido, poderá ser apresentada declaração comprobatória de conclusão do curso regimentalmente prevista na respectiva instituição de Ensino Superior ou certificado de conclusão do curso.
- 6.3.5. Não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional, trabalhos realizados voluntariamente e estágios.
- 6.4. A falta de comprovação, no ato da convocação, de qualquer um dos requisitos especificados nos itens 6.2 e 6.3, e seus subitens deste Edital, impedirá a contratação do candidato, resultando na desclassificação IMEDIATA do mesmo.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo a ordem classificatória. A concretização da contratação fica vinculada ao surgimento de demandas na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa durante a validade do Processo Seletivo Simplificado;
- 7.2. Os contratados para exercerem as funções previstas neste Edital serão submetidos às regras do regime jurídico estatutário que regem os servidores do Município de Lagoa Santa;
- 7.3. A contratação para exercício das funções públicas dispostas neste Edital não gera direito a efetivação ou estabilidade, e a Administração Pública Municipal poderá rescindir o contrato a qualquer momento desde que atendido o interesse público;
- 7.4. Os prazos de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, bem como das contratações serão de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, observando-se ainda, o disposto no subitem 1.2 deste edital.
- 7.5. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo. Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas via correio eletrônico para o endereço rhsemed@lagoasanta.mg.gov.br.
- 7.6. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e

convocações referentes ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Lagoa Santa, 14 de novembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

NILA ALVES DE REZENDE

Secretária Municipal de Educação



ANEXO I QUADRO DE FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Professor B PORTUGUÊS Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – 2º segmento	24 horas/aula semanais	R\$ 1.946,81	Licenciatura Plena em conteúdo específico.	Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, sob supervisão, em ambientes fechados e em horários de funcionamento escolar, incluindo finais de semana e feriados, previstos em calendário escolar. Ministram aulas nos anos finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos – 2º segmento, estimulando-os as noções de cidadania e participação social. Planejam aulas e atividades escolares. Avaliam processo de ensino-aprendizagem. Registram práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolvem atividades de estudo. Participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. E demais atividades correlatas à função.
Professor B MATEMÁTICA Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos — 2º segmento	24 horas/aula semanais	R\$ 1.946,81	Licenciatura Plena em conteúdo específico.	Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, sob supervisão, em ambientes fechados e em horários de funcionamento escolar, incluindo finais de semana e feriados, previstos em calendário escolar. Ministram aulas nos anos finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos – 2º segmento, estimulando-os as noções de cidadania e participação social. Planejam aulas e atividades escolares. Avaliam processo de ensinoaprendizagem. Registram práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolvem atividades de estudo. Participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. E demais atividades correlatas à função.



Professor B HISTÓRIA Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – 2° segmento	24 horas/aula semanais	R\$ 1.946,81	Licenciatura específico.	Plena	em	conteúdo	Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, sob supervisão, em ambientes fechados e em horários de funcionamento escolar, incluindo finais de semana e feriados, previstos em calendário escolar. Ministram aulas nos anos finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos — 2º segmento, estimulando-os as noções de cidadania e participação social. Planejam aulas e atividades escolares. Avaliam processo de ensinoaprendizagem. Registram práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolvem atividades de estudo. Participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. E demais atividades correlatas à função.
Professor B GEOGRAFIA Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – 2º segmento	24 horas/aula semanais	R\$ 1.946,81	Licenciatura específico.	Plena	em	conteúdo	Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, sob supervisão, em ambientes fechados e em horários de funcionamento escolar, incluindo finais de semana e feriados, previstos em calendário escolar. Ministram aulas nos anos finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos – 2º segmento, estimulando-os as noções de cidadania e participação social. Planejam aulas e atividades escolares. Avaliam processo de ensinoaprendizagem. Registram práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolvem atividades de estudo. Participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. E demais atividades correlatas à função.
Professor B CIÊNCIAS Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – 2º segmento	24 horas/aula semanais	R\$ 1.946,81	Licenciatura específico.	Plena	em	conteúdo	Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, sob supervisão, em ambientes fechados e em horários de funcionamento escolar, incluindo finais de semana e feriados, previstos em calendário escolar. Ministram aulas nos anos finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos – 2º segmento, estimulando-os as noções de cidadania e participação social. Planejam aulas e atividades escolares. Avaliam processo de ensinoaprendizagem. Registram práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolvem atividades de estudo. Participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. E demais atividades correlatas à função.



Professor B INGLÊS Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos — 2º segmento	24 horas/aula semanais	R\$ 1.946,81	Licenciatura específico.	Plena	em	conteúdo	Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, sob supervisão, em ambientes fechados e em horários de funcionamento escolar, incluindo finais de semana e feriados, previstos em calendário escolar. Ministram aulas nos anos finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos — 2º segmento, estimulando-os as noções de cidadania e participação social. Planejam aulas e atividades escolares. Avaliam processo de ensinoaprendizagem. Registram práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolvem atividades de estudo. Participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. E demais atividades correlatas à função.
Professor B ARTE Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – 2º segmento	24 horas/aula semanais	R\$ 1.946,81	Licenciatura específico.	Plena	em	conteúdo	Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, sob supervisão, em ambientes fechados e em horários de funcionamento escolar, incluindo finais de semana e feriados, previstos em calendário escolar. Ministram aulas nos anos finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos – 2º segmento, estimulando-os as noções de cidadania e participação social. Planejam aulas e atividades escolares. Avaliam processo de ensino-aprendizagem. Registram práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolvem atividades de estudo. Participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. E demais atividades correlatas à função.
Professor B EDUCAÇÃO FÍSICA Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – 2° segmento	24 horas/aula semanais	R\$ 1.946,81	Licenciatura específico.	Plena	em	conteúdo	Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, sob supervisão, em ambientes fechados e em horários de funcionamento escolar, incluindo finais de semana e feriados, previstos em calendário escolar. Ministram aulas nos anos finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos – 2º segmento, estimulando-os as noções de cidadania e participação social. Planejam aulas e atividades escolares. Avaliam processo de ensinoaprendizagem. Registram práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolvem atividades de estudo. Participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. E demais atividades correlatas à função.



Professor B ENSINO RELIGIOSO Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos — 2º segmento	24 horas/aula semanais	R\$ 1.946,81	Licenciatura específico.	Plena	em	conteúdo	Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, sob supervisão, em ambientes fechados e em horários de funcionamento escolar, incluindo finais de semana e feriados, previstos em calendário escolar. Ministram aulas nos anos finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos — 2º segmento, estimulando-os as noções de cidadania e participação social. Planejam aulas e atividades escolares. Avaliam processo de ensinoaprendizagem. Registram práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolvem atividades de estudo. Participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. E demais atividades correlatas à função.
--	---------------------------	--------------	-----------------------------	-------	----	----------	--

Observação: No caso de contratações para o cargo de Professor B, o pagamento será em conformidade com a carga horária efetivamente prestada, ou seja, o pagamento será proporcional às horas efetivamente trabalhadas.



ANEXO II FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CAPA DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EDITAL Nº 006/2018
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Inscrição: Função:
SOLICITAÇÃO Como candidato, solicito revisão do resultado preliminar, referente à alínea do subitem 5.1 constante no Edital deste Processo Seletivo.
, de de 2018.
Assinatura do candidato
INSTRUÇÕES
O candidato deverá: - entregar um conjunto (Capa de Recurso e Formulário de Recurso) para cada alínea do Formulário de Entrega de Títulos; - digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital; - apresentar argumentação lógica e consistente.
ATENÇÃO! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EDITAL Nº 006/2018
RECURSO
Contra o resultado preliminar, referente à alínea do subitem 5.1 do Edital 006/2018.
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário, use o verso)